



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA PARA EDIFICAÇÃO DE TEMPLO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, terreno situado neste Município, cujas dimensões e demais especificações estão descritas no anexo da presente Lei.

Art. 2º. A doação será outorgada à IGREJA PRESBITERIANA RENASCER EM QUEIMADAS, inscrita no CNPJ nº 14.514.298/0001-62, organização religiosa, para edificação de um templo neste Município.

Art. 3º. A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a instalação de templo religioso para atender aos fiéis deste Município.

Art. 4º. Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 5º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade.

§ 1º. Para que haja a realização da cláusula de reversão da área por qualquer motivo que seja, deverá a administração pública realizar os seguintes atos;

a) Notificar a organização religiosa, via cartório, quanto à obrigação que se deseja, dando o prazo para resposta de 30 (trinta) dias úteis;

b) O notificado terá o prazo de 06 (seis) meses, contados do recebimento da notificação, para regularização de sua situação e realização da obrigação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

c) Não obedecida tal notificação deverá a Administração aplicar a cláusula de reversão, retornando a área à propriedade do Município de Queimadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



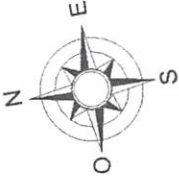
Código para verificação: 18A5-0ABD-61DF-95E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 19/12/2022 10:21:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

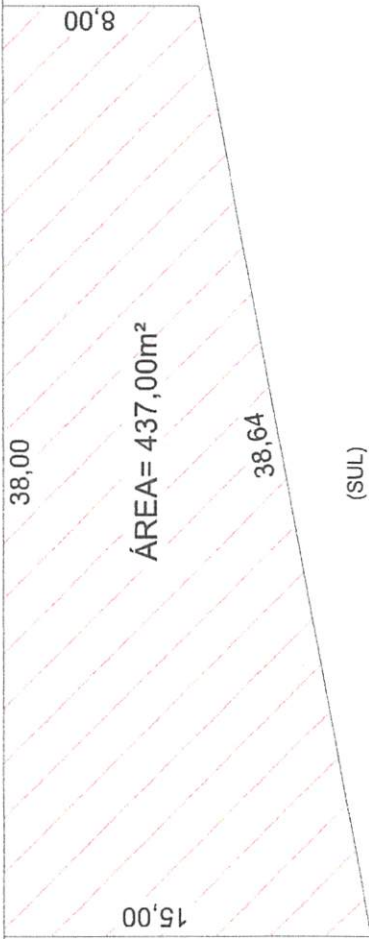
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/18A5-0ABD-61DF-95E2>



(NORTE)
RUA AURELIANO TROVÃO LEAL

(OESTE)
LOTE 17



(LESTE)
RUA PROJETADA

(SUL)
LOTEAMENTO CORREIA LIMA

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1:300



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA
TERRENO DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS/PB - INSCRIÇÃO: 01012110330001

Endereço: Rua Aureliano Trovão Leal, Quadra J, Lote 18, Loteamento Maciel, Queimadas/PB

Prefeito Constitucional: José Carlos de Sousa Régio

ASSINATURAS:

Lucas Nunes Barbosa
Prefeitura Mun. de Queimadas
Engenheiro Civil-Fiscal
CREA-PB 161967310-0

DESENHO:
PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA:

Indicada

PERÍMETRO:

99,64m

ÁREA:

437,00m²

DATA:

Setembro
de 2022

FRANCHA:

01/01

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: LOTE 18 Quadra J - Rua Aureliano Trovão Leal / Loteamento Maciel – Inscrição Municipal: 01012110330001

Proprietário: Prefeitura Municipal

Município: Queimadas

Perímetro (m): 99,64

U.F.: PB

Área Total (m²): 437,00

DESCRIÇÃO DE ÁREA

FRENTE – SITUADA AO NORTE, com a Rua Aureliano Trovão Leal, MEDINDO **38,00m**.

FUNDO - SITUADO AO SUL, com o Loteamento Correia Lima, MEDINDO **38,64m**.

LADO DIREITO – SITUADO AO LESTE, com a Rua Projetada, MEDINDO **8,00m**.

LADO ESQUERDO – SITUADO AO OESTE, com o Lote 17 do mesmo loteamento, MEDINDO **15,00m**.

Responsável Técnico:

Prefeitura Mun. de Queimadas
Lucas Nungs Barbosa
Engenheiro Civil Fiscal
CREA-PB 161967310-0

Queimadas – PB, 20 de Setembro de 2022.